

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO/NME**

TERMO DE REFERÊNCIA 001/2026

**ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE POSTES E
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – NAR BELÉM NOVO**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia elétrica, consistentes na elaboração de projeto básico e executivo destinado à futura implantação de sistema de iluminação externa, nas dependências do NAR Belém Novo, da Fundação de Proteção Especial do Estado do Rio Grande do Sul.

1.2. O projeto deverá contemplar, de forma completa e integrada:

- 10 (dez) postes de concreto armado, com características técnicas e alturas a serem definidas no desenvolvimento do projeto, conforme levantamento de campo, estudo luminotécnico e critérios normativos aplicáveis;
- Sistema de iluminação externa em tecnologia LED;
- Infraestrutura de rede de alimentação elétrica, aérea ou subterrânea, conforme viabilidade técnica;
- Sistema de acionamento automatizado;
- Sistema de proteção e aterramento.

1.3. A contratação restringe-se à atividade intelectual de natureza técnica, não compreendendo fornecimento de materiais, equipamentos ou execução da obra.

1.4. O projeto deverá contemplar todos os elementos técnicos necessários à adequada instrução de futura contratação para execução da obra, incluindo memoriais, especificações, planilhas orçamentárias estimativas, cronograma físico estimativo e demais documentos técnicos pertinentes.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO/NME

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação decorre da necessidade de implantação de sistema de iluminação externa no entorno dos Abrigos Residenciais 05, 06, 07 e 08 do NAR Belém Novo, da Fundação de Proteção Especial do Estado do Rio Grande do Sul.

2.2. A intervenção objetiva proporcionar melhoria das condições de segurança, visibilidade e circulação no período noturno, contribuindo para a proteção dos acolhidos, servidores e patrimônio público.

2.3. Considerando a complexidade técnica inerente ao dimensionamento de rede elétrica, definição de cargas, estudos luminotécnicos, sistema de proteção, aterramento e compatibilização com normas da ABNT e exigências da concessionária de energia elétrica, a elaboração do projeto demanda profissional especializado e regularmente registrado no CREA.

2.4. Registra-se que a Fundação de Proteção Especial não dispõe, em seu quadro funcional, de engenheiro eletricista legalmente habilitado para elaboração de projeto elétrico com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, circunstância que inviabiliza a execução interna da atividade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência é elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às disposições relativas ao planejamento da contratação, definição do objeto, critérios de julgamento, regime de execução, fiscalização contratual e demais normas aplicáveis às contratações públicas de serviços técnicos especializados de engenharia.

4. DO LOCAL

4.1. O projeto deverá abranger as áreas externas do NAR Belém Novo, situado na Avenida Lami, nº 1150, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS.

4.2. As áreas específicas encontram-se indicadas no Anexo I – Croqui de Localização.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO/NME

4.3. O croqui constante no ANEXO I possui caráter orientativo, cabendo à contratada realizar levantamento técnico detalhado em campo para subsidiar o desenvolvimento do projeto.

5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá desenvolver projeto técnico completo, contemplando, no mínimo:

5.1. Levantamentos Técnicos

- Realização de vistoria técnica in loco;
- Levantamento planialtimétrico simplificado, quando necessário;
- Identificação de interferências físicas e redes existentes;
- Verificação das condições de alimentação elétrica disponível.

5.2. Estudo Luminotécnico:

- Elaboração de estudo luminotécnico, com definição dos níveis de iluminância adequados à área externa institucional;
- Determinação técnica da quantidade, potência, fluxo luminoso, distribuição fotométrica e posicionamento dos pontos de iluminação;
- Definição fundamentada da altura dos 10 (dez) postes de concreto armado, considerando critérios de uniformidade, eficiência luminosa, minimização de ofuscamento e atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- Apresentação de memória de cálculo luminotécnico, com demonstração dos parâmetros adotados e resultados obtidos;

5.3. Projeto Elétrico

- Dimensionamento da infraestrutura de rede de alimentação aérea ou subterrânea, conforme viabilidade técnica;
- Sistema de acionamento (relé fotoelétrico ou solução equivalente);
- Sistema de proteção e aterramento.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO/NME

5.4. O projeto deverá conter:

- Memorial descritivo;
- Memoriais de cálculos;
- Especificações técnicas detalhadas;
- Plantas, cortes, detalhes construtivos e diagramas unifilares;
- Planilha orçamentária estimativa com composição de custos;
- Cronograma físico estimativo para futura execução;
- Lista de materiais e quantitativos.

5.5. Responsabilidade Técnica

- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pelo responsável técnico;
- Assinatura de todas as peças técnicas integrantes do projeto.

6. DAS NORMAS TÉCNICAS

6.1. O projeto deverá observar, no que couber, as normas técnicas vigentes da ABNT aplicáveis às instalações elétricas de baixa tensão (especialmente ABNT NBR 5410), iluminação externa, postes de concreto, sistemas de aterramento e proteção contra choques elétricos, bem como as normas da concessionária de energia elétrica local e demais regulamentações pertinentes.

7. DO PRAZO

7.1. O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

7.2. O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias.

7.3. Eventual prorrogação deverá observar a legislação vigente e ser formalmente justificada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO/NME

8. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será por empreitada por preço global, nos termos do art. 46 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação com escopo previamente definido e obrigação de resultado.

9. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, estando devidamente registrado nos autos do processo administrativo.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o menor preço global, nos termos do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza comum do objeto e a possibilidade de comparação objetiva das propostas.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A empresa e o responsável técnico deverão possuir registro ativo no CREA.

11.2. O responsável técnico deverá ser engenheiro eletricista, devidamente registrado e em situação regular perante o CREA, legalmente habilitado ao exercício profissional, com vínculo formal e comprovado com a empresa contratada.

11.3. Deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, compatíveis com elaboração de projetos elétricos.

11.4. Deverá ser apresentada ART referente ao objeto contratado, devidamente registrada no CREA, antes do início da execução dos serviços.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO/NME

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 12.1.** Realizar vistoria técnica prévia.
- 12.2.** Elaborar o projeto com observância às normas técnicas e legislação vigente.
- 12.3.** Responder tecnicamente pelo projeto elaborado.
- 12.4.** Promover eventuais ajustes solicitados pela fiscalização, quando tecnicamente cabíveis.
- 12.5.** Entregar o projeto em meio físico e digital (PDF e arquivos editáveis).

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 13.1.** Disponibilizar acesso às áreas.
- 13.2.** Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 13.3.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do contratado, nos termos da legislação vigente.
- 13.4.** Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA para a plena elaboração do projeto.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega definitiva do projeto técnico, mediante ateste formal da fiscalização quanto à conformidade do objeto com as exigências deste Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, na forma da legislação vigente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO/NME

15. ANÁLISE DE RISCO

A presente contratação envolve riscos técnicos inerentes à atividade de elaboração de projeto de engenharia, tais como:

- I – identificação de interferências físicas ou redes existentes não previamente mapeadas;
- II – necessidade de adequações decorrentes de exigências da concessionária de energia elétrica;
- III – ajustes técnicos decorrentes de condições verificadas em campo durante o levantamento.

Eventuais intercorrências devidamente justificadas poderão ensejar prorrogação de prazo, mediante autorização formal da Contratante, observada a legislação vigente.

16. SUSTENTABILIDADE

A presente contratação deverá atender, no que couber, aos critérios da sustentabilidade, previstos na IN CELIC 001/2025.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO/NME

17. ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Os serviços serão acompanhados por gestor e fiscais formalmente designados.

Gestor de Contrato: Neudir Balbinot

Fiscal Técnico: Vanessa Silveira Vieira

Fiscal Administrativo: André Luiz Gazineu dos Santos

Documento assinado digitalmente
 **VANESSA SILVEIRA VIEIRA**
Data: 25/02/2026 16:18:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.^a Civil Vanessa Silveira Vieira
Assessora – Diretoria Administrativa

Documento assinado digitalmente
 **ANDRÉ LUIZ GAZINEU DOS SANTOS**
Data: 25/02/2026 17:39:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Luiz Gazineu dos Santos
Chefe de Núcleo – NME – CASO

Documento assinado digitalmente
 **NEUDIR BALBINOT**
Data: 26/02/2026 09:19:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Neudir Balbinot
Diretor Administrativo em exercício

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO/NME

ANEXO I – CROQUI DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO

O presente Anexo apresenta croqui de referência contendo representação gráfica simplificada da área do NAR Belém Novo, com indicação aproximada dos pontos previstos para futura implantação de postes e sistema de iluminação externa, bem como vias de acesso e edificações de referência.

O croqui possui caráter **exclusivamente orientativo**, não configurando projeto básico ou executivo, destinando-se unicamente a subsidiar a elaboração do projeto técnico a ser desenvolvido pela contratada.

As posições indicadas não possuem cotas definidas nem caráter vinculante, competindo à contratada realizar levantamento técnico in loco, estudos luminotécnicos, análises de interferências e demais verificações necessárias à definição técnica das soluções projetuais, inclusive quanto à localização e altura dos postes.

As indicações constantes no croqui quanto a:

- identificação preliminar de pontos de implantação;
- representação esquemática dos pontos de iluminação;
- referência genérica à alimentação elétrica;
- tipologia indicativa dos equipamentos;

possuem finalidade meramente informativa e não substituem os estudos técnicos, dimensionamentos, memoriais de cálculo e especificações que deverão integrar o projeto a ser elaborado.

O croqui é apresentado sob a forma de planta simplificada/imagem gráfica, podendo conter marcações, legendas e anotações técnicas auxiliares, sem caráter vinculante quanto à futura execução da obra, servindo apenas como elemento referencial para compreensão da área de intervenção.

NOTAS:

- 1) LIGAR REFLETORES LED EM 220V (F-F)
COM CABO DE COBRE PP 3 VIAS 2,5mm²
(F-F-T)
- 2) UTILIZAR CONECTORES TIPO PERFURANTES
PARA AS FASES (ISOLADAS) E CONECTOR
TIPO CUNHA PARA NEUTRO
- 3) ATERRAR REFLETORES LED NO NEUTRO DA
REDE

